

Deliberação n.º 43/2024/PL

Primeira alteração ao Programa Regional do Centro do Portugal 2030 (Centro 2030)

Ao abrigo do artigo 24.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, a Autoridade de Gestão do Programa Centro 2030 propôs a primeira alteração ao programa, visando proceder a ajustes que decorrem da experiência dos primeiros anos de implementação e da necessidade de considerar novas elegibilidades.

Assim, a presente reprogramação, visa, designadamente:

- Ajustamentos num conjunto de Objetivos Específicos na sequência da aprovação dos Planos de Ação dos ITI CIM (dotações dos OE/indicadores);
- Alteração da abordagem do PTTJ do Médio Tejo, no enfoque na diversificação da atividade económica do território, no apoio à formação, requalificação e reconversão de recursos humanos (apoio à construção de novas instalações para a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes) e na afirmação do território como um polo de inovação e desenvolvimento no domínio das energias renováveis;
- Atualização de alguns aspetos em função da implementação do Programa, como as fronteiras com o Programa Temático da Inovação e Transição Digital, no que diz respeito à Ciência e à I&D, o reenquadramento da “Linha do Oeste” no Objetivo Específico 3.1, na sequência da recente Classificação de Infraestruturas RTE-T (Regulamento (UE) 2024/1679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho), a introdução da elegibilidade do Porto Seco da Guarda;
- Atualização em matéria da utilização de Opções de Custos Simplificados (OCS), com introdução de OCS para as tipologias “Investigação Científica & Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)”, “Provas de Conceito (PdC)” e “I&D empresas – projetos de I&DT” e o alargamento de OCS para a tipologia “Ações coletivas” de qualificação e internacionalização de empresas.

Estas alterações refletem-se na programação financeira, sendo de realçar os seguintes

ajustes por Objetivo Estratégico (OP):

- No OP1: Transferência de 5,4M€ do Objetivo Estratégico (OE) “1.4- Especialização inteligente” para o OE “1.2- Digitalização para cidadãos e empresas”, visando reforçar os apoios à inovação digital e organizacional nas autarquias locais;
- No OP2: Reforço dos OE “2.1- Eficiência energética”, em 8,7M€, “2.4- Adaptação às alterações climáticas”, em 5,2M€; “2.7- Proteção da natureza e biodiversidade”, em 4,2M€, por contrapartida da diminuição dos OE “2.2- Energia renovável”, em 11M€, “2.6 – Economia Circular”, em 4M€ e “2.8 - Mobilidade urbana sustentável”, em 3,1M€, movimentos que visam reforçar os apoios ao desempenho energético do edificado público e habitação, à prevenção de riscos e catástrofes (especialmente de incêndios florestais) e à sustentabilidade ambiental, conservação da natureza, biodiversidade e património natural;
- No OP3: a transferência de 65,7M€ do OE “3.2- Rede Nacional de Transportes” para o OE “3.1 - Rede transeuropeia de transportes”, em linha com a reclassificação da “Linha do Oeste” referida anteriormente;
- No OP4: FSE+: Transferência do OE “4.1 – Acesso ao emprego” de 25M€ para os OE “4.6- Acesso à educação e formação”, no montante de 10M€ e “4.11- Acesso a serviços de qualidade”, em 15M€, com vista a reforçar as dotações para os cursos TeSP e os apoios aos jovens/crianças em risco de insucesso ou abandono escolar e apoio a Unidades Móveis ou Balcão da Inclusão;
- OP4 FEDER/OP5: Reforço do OE “4.6 – Cultura e turismo sustentável”, em 4M€, por redução do OE “5.2- Desenvolvimento integrado nas zonas não urbanas”, no mesmo valor, para uma maior aposta em projetos com potencial de envolvimento de toda a região.

A primeira alteração ao Programa Centro 2030 foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento do Programa a 13 de novembro de 2024 e dispõe de parecer favorável do órgão de coordenação técnica, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P..

Face ao exposto, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC

Portugal 2030 delibera, por consulta escrita, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 13/2024/PL, de 8 de maio, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional Centro 2030 e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a primeira proposta de reprogramação do Centro 2030, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento em 13 de novembro, que procede à atualização de aspetos vários em resultado da implementação do Programa, designadamente na sequência da aprovação dos Planos de Ação dos ITI CIM, de ajustes ao Plano Territorial de Transição Justa do Médio Tejo e da introdução de Opções de Custos Simplificados, bem como dos correspondentes movimentos financeiros em cada Objetivo Estratégico e alterações em matéria de indicadores;
2. A submissão à Comissão Europeia da proposta de reprogramação do Programa Regional do Centro – Centro 2030.

CIC Portugal 2030, 4 de dezembro de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)